

**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/92

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder estudos sobre os processos de alunos que solicitaram declaração de vaga na Universidade do Amazonas, para efeito de transferência para esta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de emprestar o maior rigor e publicidade na avaliação dos referidos processos;

CONSIDERANDO o levantamento da população discente efetuado pelo Sistema de Controle Acadêmico - SISCA e homologado pela Resolução nº 002/92-CEG/CONSEP;

CONSIDERANDO as vagas para Transferência Facultativa fixadas pela Resolução nº 003/92-CEG/CONSEP;

CONSIDERANDO finalmente, que a Associação dos Docentes da Universidade do Amazonas, Associação dos Servidores da Universidade do Amazonas e o Diretório Central dos Estudantes, respectivamente até a presente data não procederam a indicação de seus representantes solicitada através do Ofício Circular nº 002/92-PROGRAD.

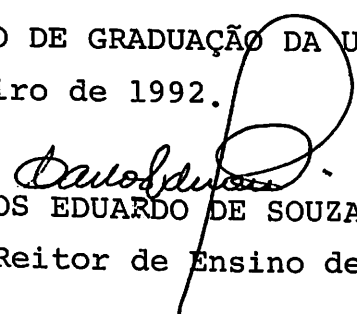
R E S O L V E :

I - C O N S T I T U I R uma Comissão composta dos membros CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES, MARIA HERCÍLIA TRIBUZY DE MAGALHÃES CORDEIRO, GERALDA GUIMARÃES MONTEIRO e MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS SILVA para, sob a presidência do Senhor Pró-Reitor de Ensino de Graduação, analisar e apresentar conclusões sobre os processos de Transferência Facultativa para alunos que pretendem ingressar nesta Universidade.

II - E S T A B E L E C E R o prazo de 08 (oito) dias, a partir desta data, para que a referida Comissão apresente Relatório conclusivo sobre o assunto.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 1992.

  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação